



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 31 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **LEI Nº 817/2023:** ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 769/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

## LEI Nº 817/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 83, III, da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados parcialmente, os artigos 3º e 4º, na Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º.** A área recebida pelo particular proprietário referido no art. 2º desta Lei tem a seguinte localização, medidas e perímetros:

*I – Lote localizado no Loteamento Rodrigues II, inscrito na matrícula 5.622, do Livro 2-AP, Medidas: Nascente, com 10m; poente, com 10m; ao sul, com 49,44m; e ao norte, com 50m, totalizando uma área de 494m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados) e perímetro de 118,91m. Limites: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.558.462,87m e E 749.748,96m; deste segue com azimute de 166º55'34,57” por uma distância de 10m, confrontando com Rua-A até o ponto M02, de coordenadas N 8.558.453,13m, e E 749.751,22m; deste segue com azimute de 254º43'17,87” por uma distância de 49,44m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.558.440,10m e E 749.703, 52m; deste segue com azimute de 346º 52'24,82” por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.558.449,84m e E 749.701,25m; deste segue com azimute de 74º43'17,87” por uma distância de 49,45m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.*



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

*§1º. O Município de Macaúbas adotará as providências cabíveis para o desmembramento da área permutada.*

*§2º - A área que será disponibilizada em favor do permutante Joaquim Jesus de Souza, possui valor venal de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), conforme avaliação realizada pela Comissão Permanente para Avaliação de Bens Imóveis do Município de Macaúbas.*

*Art. 4º. Pela permuta, o Município de Macaúbas receberá do particular proprietário descrito no artigo 2º, um lote, com a seguinte localização e medidas:*

I – Um lote localizado no lugar denominado Maria da Silva, zona rural do município de Macaúbas/Ba, possuindo área total de 1.102,45m<sup>2</sup>, perímetro de 141,66m; com as seguintes medidas: ao nascente com 44m; ao poente com 47m; ao sul com 40m. Limites: a poligonal inicia no ponto M-01, de coordenadas UTM N=8.567.438,72M e E=724.426,48m referidas ao MC45º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 169º52'42" e distância de 43,60m, confrontando com a Estrada Macaúbas para Paratinga, até atingir o ponto M-02, de coordenadas N 8.567.395,80m e E 724.434,14m; deste segue com azimute de 269º21'33" e distância de 40,00m, confrontando com terras de Antônio Souza Ferreira, até atingir o ponto M-03 de coordenadas N 8.567.395,36m e E 724.394,36m; deste segue com azimute de 24º26'40" e distância de 23,84m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-04, de coordenadas N 8.567.417,06m e E 724.404,23m; deste segue com azimute de 25º44'45" e distância de 10,86m, confrontando com a Estrada para o Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-05, de coordenadas N 8.567.426,85M e E 724.408,95m; deste segue com azimute de 30º53'48" e distância de 12,26m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-06, de coordenadas N 8.567.437,36M e E 724.415,24; deste segue com azimute de 83º05'41" e distância de 11,32m, confrontando com a Estrada para Rio Santo Onofre, até atingir o ponto M-01, de coordenadas N 8.567.438,72m e E 724.426,48m, onde teve início a descrição do perímetro."



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MARÇO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 62

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000  
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**Art. 2º.** As demais disposições da Lei Municipal nº 769/2020, de 28 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

  
**ALOÍSIO MIGUEL REBONATO**  
Prefeito Municipal